

Solicitação: 6938

Servidor(a): Daniel Osti Coscrato

Matrícula: 256174

Lotação: Núcleo de Direito - NDIR

Exercício: 2024

Período: 04/06/24 a 06/06/24

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA COLABORADORES EDUCACIONAIS

Interessado: Instituto Legislativo Brasileiro

Assunto: O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), nos termos do art. 13, § 1º, inciso I, da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, alterada pela Instrução Normativa do ILB nº 2/2023, c/c art. 19 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF - consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e atualizações), leva ao conhecimento da comunidade acadêmica do Senado Federal a necessidade de credenciar colaboradores educacionais para integrar o quadro de potenciais facilitadores de aprendizagem e coordenador-geral do Curso de Extensão em Direito Eleitoral (Edição 2024).

1 Seleção:

1.1 Banco de Talentos: poderão participar do processo seletivo os servidores ativos e inativos do Senado Federal que se inscreverem no Banco de Talentos de 20 de março a 18 de abril de 2024. É imprescindível que o currículo esteja atualizado na ferramenta.

1.2 O projeto pedagógico e o calendário do curso podem ser encontrados em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-direito-eleitoral-2024>.

1.3 O servidor que se inscrever no Banco de Talentos se sujeita às disposições da Instrução Normativa do ILB nº 1/2021, que regulamenta a formação do Banco de Talentos Educacionais e a seleção dos colaboradores educacionais do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) no âmbito do Senado Federal; e do Anexo IV do RASF, que estabelece a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal.

1.4 O servidor selecionado firmará termo de compromisso em que constarão as obrigações pertinentes ao encargo assumido nas ações educacionais a que vier a se vincular, bem como estará sujeito a avaliações com o fim de subsidiar novas seleções.

1.5 O exercício dos encargos relativos ao curso não poderá acarretar prejuízo às atribuições regulamentares do servidor, sendo obrigatório o atesto da chefia imediata quanto ao cumprimento da jornada de trabalho regular.

1.6 O servidor selecionado fará jus ao recebimento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), cujos detalhes constarão no termo de compromisso a ser assinado, sendo facultado

ao ILB recrutar voluntários que não farão jus à GECC para o exercício de determinados encargos.

1.7 O colaborador que exercerá a função de coordenador-geral do curso será indicado, nos termos do § 2º do art. 19 do Anexo IV do RASF c/c o art. 13, I, da IN do ILB nº 1/2021, pela Diretoria-Executiva do ILB e pelo Coordenador de Educação Superior dentre os servidores credenciados por meio desta chamada pública interna, com observância dos requisitos mínimos de titulação previstos no item 3.1.

1.8 Os colaboradores educacionais que exercerão a função de facilitadores de aprendizagem serão indicados, nos termos do § 2º do art. 19 do Anexo IV do RASF c/c o art. 13, II, da IN do ILB nº 1/2021, pela coordenação-geral do curso, dentre os servidores credenciados por meio desta chamada pública interna, observados os requisitos mínimos de titulação previstos no item 3.2.

1.9 As indicações de que tratam os itens 1.7 e 1.8 estarão sujeitas à aprovação do Comitê Científico-Pedagógico do ILB, nos termos do § 2º do art. 19 do Anexo IV do RASF c/c o art. 13, § 1º, V, da IN do ILB nº 1/2021.

2 Colaboradores educacionais:

2.1 Facilitador de aprendizagem: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem seja professor, professor-tutor, conferencista, palestrante, expositor, painelistas, debatedor e moderador em ações de capacitação e desenvolvimento.

2.2 Coordenador-geral: responsável pela consultoria ou orientação científica, técnica, didática ou pedagógica, assim como pelo planejamento, criação, desenvolvimento e acompanhamento do conteúdo programático do curso, e também pelo controle e avaliação dos resultados das ações de capacitação e desenvolvimento; participação em reuniões do Comitê Científico-Pedagógico e apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento dos cursos; e organização de publicações de trabalhos relacionados aos cursos.

2.3 Relação dos encargos disponíveis:

- 1 coordenador-geral de curso;
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Noções básicas de Direito Eleitoral";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Processo eleitoral";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Financiamento de campanhas eleitorais";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Propaganda eleitoral";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder";
- 1 facilitador de aprendizagem para a disciplina "Seminário Integrativo".

2.4 Período dos encargos: os encargos estão previstos para serem desempenhados a partir do primeiro semestre de 2024, conforme o calendário do curso.

3 Requisitos:

3.1 Para o encargo de coordenador-geral:

- titulação de mestre ou de doutor em curso reconhecido pelo MEC;
- experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como coordenador

em atividades educacionais, ou certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* (emitido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC) em coordenação-pedagógica, ou ter experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos como docente em instituição de ensino superior pública ou privada.

3.2 Para o encargo de facilitador de aprendizagem:

- certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* (emitido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC), ou titulação de mestre ou de doutor em curso reconhecido pelo MEC;
- experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como docente em instituição de ensino pública ou privada, ou certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* (emitido por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC) em docência no ensino superior.

Brasília-DF, 19 de março de 2024. **Fernando Meneguim,**

Diretor-Executivo do ILB.

SERVIÇO DE DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Solicitação: 129040

Servidor(a): Neusa Ribeiro Dos Santos

Matricula: 161760

Período: De 15/03/2024 até 15/03/2024

Resultado: DEFERIDA.

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Solicitação: 129063

Servidor(a): Saulo De Araujo Pereira

Matricula: 268980

Período: De 15/03/2024 até 19/03/2024

Resultado: DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Solicitação: 129065

Servidor(a): Walesca Borges Da Cunha E Cruz

Matricula: 55211

Período: De 15/03/2024 até 19/03/2024

Resultado: DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Solicitação: 129062

Servidor(a): Leobino Barroso De Araújo

Matricula: 420983

Período: De 15/03/2024 até 18/03/2024

Resultado: DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Solicitação: 129067

Servidor(a): Carolina Costa De Souza Oliveira

Matricula: 342169

Período: De 14/03/2024 até 16/03/2024

Resultado: DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Solicitação: 129061

Servidor(a): Victor Matheus Fonseca Correia

Matricula: 412421

Período: De 15/03/2024 até 20/03/2024

Resultado: DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Solicitação: 129070

Servidor(a): Fabíola Dos Santos Pereira

Matricula: 257762

Período: De 14/03/2024 até 14/03/2024

Resultado: DEFERIDA AUTOMATICAMENTE.

PROCESSOS - LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Tipo: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Solicitação: 129066

Servidor(a): Isadora De Paulo Fonseca

Matricula: 337885

Período: De 12/03/2024 até 14/03/2024

Resultado: DEFERIDA.